

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.237/2025 - Afastamento do País, de 14/11/2025, informo:.

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.940124/2025-37

Expediente: 1485746/25-6

Ementa: Trata-se de solicitação de afastamento do país para participação no Workshop "Non-clinical data for regulatory decision-making on the efficacy of medical countermeasures", nos dias 24 e 25 de novembro de 2025, na Cidade de Amsterdam, Holanda, conforme Formulário de Descrição da Missão (3928617).

Posição do Diretor: Favorável

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: Segunda Diretoria

INFORMAÇÕES DA MISSÃO

Missão: Workshop "Non-clinical data for regulatory decision-making on the efficacy of medical countermeasures"

Local: Domenico Scarlattiilaan 6, 1083 HS Amsterdam, The Netherlands.

Período: 24 e 25 de novembro de 2025

INFORMAÇÕES DA DELEGAÇÃO

Representante:

Nome: Matheus Gabriel de Oliveira

Cargo Permanente: Especialista em Regulação e Vigilância

Sanitária

Área de lotação: COPEC

Matrícula SIAPE: 3443976

Estimativa de custo da participação desse servidor:

(X) Com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento)

Despesas estimadas:

Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia): R\$ 400,00

Plano Interno (PI): VIAGDIRE2

Atividade registrada no Planor: Missão Técnica

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR o afastamento do país, incluindo o trânsito, nos termos do voto do relator - Voto nº 354/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3934847).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 22/11/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3952773** e o código CRC **09EEEE36**.

